



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 285, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre as gorjetas pagas, entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte, aos garçons, e dá outras providências.

RELATOR: Senador GIM ARGELLO

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2009, que tem por finalidade dispor sobre o valor das gorjetas pagas aos garçons pelos clientes de bares, restaurantes e assemelhados, entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte.

A proposta estabelece também que as gorjetas integram a base de cálculo das férias, com o adicional de um terço, do décimo-terceiro salário, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de outros direitos legais, contratuais ou convencionais dos trabalhadores do ramo, excluindo-se da base o aviso prévio, o adicional noturno, as horas extras e o repouso semanal remunerado.

Ao justificar sua iniciativa, ao autor alega:

Nossa proposição preocupa-se especialmente com os empregados dos estabelecimentos citados que trabalham tarde da noite e na madrugada do dia seguinte. Eles estão mais sujeitos a riscos de violência, sofrem com as dificuldades de transporte e estão submetidos a um grau de penosidade maior do que aqueles que trabalham nas primeiras horas da noite ou durante o dia. É natural que recebam uma gratificação maior, sob a forma de gorjeta, como medida compensatória para as dificuldades enfrentadas.

No prazo regimental, apenas uma emenda foi apresentada.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem, entre outros temas, sobre relação de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimento constitucional formal, nem material. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Todos sabemos que a atividade desenvolvida pelos garçons é bastante desgastante, pois deles se exige o máximo de asseio e urbanidade, embora submetidos a uma jornada cansativa de trabalho e, geralmente, mal remunerada e valorizada.

Quanto ao mérito da proposta, não há reparos a fazer, visto que, ao se facultar aos proprietários de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres sugerir a cobrança de gorjetas equivalentes a vinte por cento sobre o valor das contas encerradas após as 23 horas de um dia e as seis horas do

dia seguinte, busca-se proporcionar uma justa compensação aos profissionais que ali trabalham.

A despeito de não haver indicativos científicos contundentes de que o trabalho noturno seja prejudicial à saúde, sabemos que ele acarreta uma série de dificuldades para o bom relacionamento do trabalhador com o seu grupo familiar e para o saudável desenvolvimento e aprimoramento do seu convívio social. Ademais, ninguém seria capaz de negar o desconforto em dormir apenas durante o dia e, não raras vezes, por um tempo muito limitado, devido à rotina da casa, que envolve trabalho de limpeza, de preparação dos alimentos e de ruídos de brincadeiras de crianças, entre outros.

Some-se a esses aspectos o fato de não serem poucos os estabelecimentos que contratam garçons mediante remuneração constituída apenas de gorjetas.

Ao projeto, como vimos, foi apresentada uma emenda com duplo objetivo: em primeiro lugar, para caracterizar o exercício diário da atividade de garçom num mesmo estabelecimento como de tempo contínuo, ainda que prestado em turnos com intervalos superiores a uma hora, desde que a jornada de trabalho totalize oito horas diárias. Alega o autor que a maioria dos garçons é vinculada a um único estabelecimento, mas muitos empregadores consideram seu trabalho como de prestação descontínua, remunerando-os como diaristas. Em segundo, para dispor que, no cálculo das horas extras, serão incluídos os valores referentes às gorjetas recebidas.

A despeito do seu mérito, a emenda, por tratar de temas distintos, contraria o disposto no inciso III do art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal, *verbis*:

Art. 230. Não se admitirá emenda:

.....
III – que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que se trate de modificações correlatas, de sorte que a aprovação, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros;
.....

Todavia, merecem nossa atenção os temas ali tratados, razão pela qual serão objetos de emendas que, ao final, apresentaremos.

Chamamos também a atenção para o termo “assemelhados”, presente no § 4º que o projeto pretende adicionar ao art. 457 da CLT, que pode gerar questionamentos judiciais para saber a que se refere. Seriam hotéis, por exemplo? Sabemos que a eles não se aplica, embora sejam os hotéis assemelhados a bares e restaurantes. Por isso, propomos um tratamento mais genérico para as gorjetas, sem a especificação dos vários tipos de estabelecimentos, como já é feito pela legislação vigente.

A par desse aspecto, observamos que a CLT não se presta para conter norma estabelecendo o percentual da gorjeta. Em nosso código trabalhista devem constar tão-somente as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho e aquelas de direito material e processual relacionadas ao direito trabalhista, razão pela qual procedemos à inserção do dispositivo sobre o tema na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), bem como à adequação da ementa do projeto.

Tivemos ainda o cuidado de retirar do texto o caráter obrigatório relativo à cobrança da gorjeta, tendo em vista decisão unânime do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, que considerou ilegítima a cobrança de gorjetas.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2009, com as emendas a seguir apresentadas, e pela rejeição da Emenda nº 1 ~~/CAS~~.

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 472, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 457.
.....

§ 4º As gorjetas integrarão a base de cálculo das férias, com o adicional de um terço, do serviço extraordinário, do décimo-terceiro salário, do adicional noturno, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de outros diretos legais, contratuais ou convencionais dos trabalhadores do ramo, excluindo-se da base de cálculo o aviso prévio e o repouso semanal remunerado.’ (NR)”

EMENDA Nº - CAS

Inclua-se no PLS nº 472, de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 58.
.....

§ 4º A jornada diária de trabalho do garçom é considerada como de tempo contínuo, desde que totalize oito horas diárias, ainda que prestada com intervalos superiores a uma hora, não computados na jornada de trabalho.’ (NR)”

EMENDA Nº - CAS

Inclua-se no PLS nº 472, de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O *caput* do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

‘Art. 39.
.....

XIV – sugerir valor de gorjeta de importância superior a vinte por cento do total das contas ou faturas encerradas, no período compreendido entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte.

.....’ (NR)”

EMENDA Nº - CAS

Dê-se à ementa do PLS nº 472, de 2009, a seguinte redação:

“Altera os arts. 58 e 457 da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 39 do Código do Consumidor, para dispor sobre as gorjetas pagas aos garçons.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

Senador Gern Argello

, Relator



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 472 de 2009, com as Emendas nº1 a 4-CAS, e rejeita a Emenda nº 1 apresentada pelo Senador Marcelo Crivella.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 472, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 457.

.....

§ 4º As gorjetas integrarão a base de cálculo das férias, com o adicional de um terço, do serviço extraordinário, do décimo-terceiro salário, do adicional noturno, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de outros diretos legais, contratuais ou convencionais dos trabalhadores do ramo, excluindo-se da base de cálculo o aviso prévio e o repouso semanal remunerado.’ (NR)”

EMENDA Nº 2 – CAS

Inclua-se no PLS nº 472, de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 58.

§ 4º A jornada diária de trabalho do garçom é considerada como de tempo contínuo, desde que totalize oito horas diárias, ainda que prestada com intervalos superiores a uma hora, não computados na jornada de trabalho.’ (NR)”

EMENDA Nº 3 – CAS

Inclua-se no PLS nº 472, de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O *caput* do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

‘Art. 39.

XIV – sugerir valor de gorjeta de importância superior a vinte por cento do total das contas ou faturas encerradas, no período compreendido entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte.

.....’ (NR)”

EMENDA Nº 4 – CAS

Dê-se à ementa do PLS nº 472, de 2009, a seguinte redação:

“Altera os arts. 58 e 457 da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 39 do Código do Consumidor, para dispor sobre as gorjetas pagas aos garçons.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 472 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR GIM ARGELLO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>PRB</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
1- LIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>PRESIDENTE</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPIANO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>abstenção</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO <i>RELATOR</i>
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 472, DE 2009

Banco 1 - Voto 1		Banco 2 - Voto 2		Banco 3 - Voto 3		Banco 4 - Voto 4		Banco 5 - Voto 5		Banco 6 - Voto 6		Banco 7 - Voto 7		Banco 8 - Voto 8		Banco 9 - Voto 9		Banco 10 - Voto 10		Banco 11 - Voto 11		Banco 12 - Voto 12		Banco 13 - Voto 13		Banco 14 - Voto 14		Banco 15 - Voto 15		Banco 16 - Voto 16		Banco 17 - Voto 17		Banco 18 - Voto 18		Banco 19 - Voto 19		Banco 20 - Voto 20		Banco 21 - Voto 21		Banco 22 - Voto 22		Banco 23 - Voto 23		Banco 24 - Voto 24		Banco 25 - Voto 25		Banco 26 - Voto 26		Banco 27 - Voto 27		Banco 28 - Voto 28		Banco 29 - Voto 29		Banco 30 - Voto 30		Banco 31 - Voto 31		Banco 32 - Voto 32		Banco 33 - Voto 33		Banco 34 - Voto 34		Banco 35 - Voto 35		Banco 36 - Voto 36		Banco 37 - Voto 37		Banco 38 - Voto 38		Banco 39 - Voto 39		Banco 40 - Voto 40		Banco 41 - Voto 41		Banco 42 - Voto 42		Banco 43 - Voto 43		Banco 44 - Voto 44		Banco 45 - Voto 45		Banco 46 - Voto 46		Banco 47 - Voto 47		Banco 48 - Voto 48		Banco 49 - Voto 49		Banco 50 - Voto 50		Banco 51 - Voto 51		Banco 52 - Voto 52		Banco 53 - Voto 53		Banco 54 - Voto 54		Banco 55 - Voto 55		Banco 56 - Voto 56		Banco 57 - Voto 57		Banco 58 - Voto 58		Banco 59 - Voto 59		Banco 60 - Voto 60		Banco 61 - Voto 61		Banco 62 - Voto 62		Banco 63 - Voto 63		Banco 64 - Voto 64		Banco 65 - Voto 65		Banco 66 - Voto 66		Banco 67 - Voto 67		Banco 68 - Voto 68		Banco 69 - Voto 69		Banco 70 - Voto 70		Banco 71 - Voto 71		Banco 72 - Voto 72		Banco 73 - Voto 73		Banco 74 - Voto 74		Banco 75 - Voto 75		Banco 76 - Voto 76		Banco 77 - Voto 77		Banco 78 - Voto 78		Banco 79 - Voto 79		Banco 80 - Voto 80		Banco 81 - Voto 81		Banco 82 - Voto 82		Banco 83 - Voto 83		Banco 84 - Voto 84		Banco 85 - Voto 85		Banco 86 - Voto 86		Banco 87 - Voto 87		Banco 88 - Voto 88		Banco 89 - Voto 89		Banco 90 - Voto 90		Banco 91 - Voto 91		Banco 92 - Voto 92		Banco 93 - Voto 93		Banco 94 - Voto 94		Banco 95 - Voto 95		Banco 96 - Voto 96		Banco 97 - Voto 97		Banco 98 - Voto 98		Banco 99 - Voto 99		Banco 100 - Voto 100		Banco 101 - Voto 101		Banco 102 - Voto 102		Banco 103 - Voto 103		Banco 104 - Voto 104		Banco 105 - Voto 105		Banco 106 - Voto 106		Banco 107 - Voto 107		Banco 108 - Voto 108		Banco 109 - Voto 109		Banco 110 - Voto 110		Banco 111 - Voto 111		Banco 112 - Voto 112		Banco 113 - Voto 113		Banco 114 - Voto 114		Banco 115 - Voto 115		Banco 116 - Voto 116		Banco 117 - Voto 117		Banco 118 - Voto 118		Banco 119 - Voto 119		Banco 120 - Voto 120		Banco 121 - Voto 121		Banco 122 - Voto 122		Banco 123 - Voto 123		Banco 124 - Voto 124		Banco 125 - Voto 125		Banco 126 - Voto 126		Banco 127 - Voto 127		Banco 128 - Voto 128		Banco 129 - Voto 129		Banco 130 - Voto 130		Banco 131 - Voto 131		Banco 132 - Voto 132		Banco 133 - Voto 133		Banco 134 - Voto 134		Banco 135 - Voto 135		Banco 136 - Voto 136		Banco 137 - Voto 137		Banco 138 - Voto 138		Banco 139 - Voto 139		Banco 140 - Voto 140		Banco 141 - Voto 141		Banco 142 - Voto 142		Banco 143 - Voto 143		Banco 144 - Voto 144		Banco 145 - Voto 145		Banco 146 - Voto 146		Banco 147 - Voto 147		Banco 148 - Voto 148		Banco 149 - Voto 149		Banco 150 - Voto 150		Banco 151 - Voto 151		Banco 152 - Voto 152		Banco 153 - Voto 153		Banco 154 - Voto 154		Banco 155 - Voto 155		Banco 156 - Voto 156		Banco 157 - Voto 157		Banco 158 - Voto 158		Banco 159 - Voto 159		Banco 160 - Voto 160		Banco 161 - Voto 161		Banco 162 - Voto 162		Banco 163 - Voto 163		Banco 164 - Voto 164		Banco 165 - Voto 165		Banco 166 - Voto 166		Banco 167 - Voto 167		Banco 168 - Voto 168		Banco 169 - Voto 169		Banco 170 - Voto 170		Banco 171 - Voto 171		Banco 172 - Voto 172		Banco 173 - Voto 173		Banco 174 - Voto 174		Banco 175 - Voto 175		Banco 176 - Voto 176		Banco 177 - Voto 177		Banco 178 - Voto 178		Banco 179 - Voto 179		Banco 180 - Voto 180		Banco 181 - Voto 181		Banco 182 - Voto 182		Banco 183 - Voto 183		Banco 184 - Voto 184		Banco 185 - Voto 185		Banco 186 - Voto 186		Banco 187 - Voto 187		Banco 188 - Voto 188		Banco 189 - Voto 189		Banco 190 - Voto 190		Banco 191 - Voto 191		Banco 192 - Voto 192		Banco 193 - Voto 193		Banco 194 - Voto 194		Banco 195 - Voto 195		Banco 196 - Voto 196		Banco 197 - Voto 197		Banco 198 - Voto 198		Banco 199 - Voto 199		Banco 200 - Voto 200		Banco 201 - Voto 201		Banco 202 - Voto 202		Banco 203 - Voto 203		Banco 204 - Voto 204		Banco 205 - Voto 205		Banco 206 - Voto 206		Banco 207 - Voto 207		Banco 208 - Voto 208		Banco 209 - Voto 209		Banco 210 - Voto 210		Banco 211 - Voto 211		Banco 212 - Voto 212		Banco 213 - Voto 213		Banco 214 - Voto 214		Banco 215 - Voto 215		Banco 216 - Voto 216		Banco 217 - Voto 217		Banco 218 - Voto 218		Banco 219 - Voto 219		Banco 220 - Voto 220		Banco 221 - Voto 221		Banco 222 - Voto 222		Banco 223 - Voto 223		Banco 224 - Voto 224		Banco 225 - Voto 225		Banco 226 - Voto 226		Banco 227 - Voto 227		Banco 228 - Voto 228		Banco 229 - Voto 229		Banco 230 - Voto 230		Banco 231 - Voto 231		Banco 232 - Voto 232		Banco 233 - Voto 233		Banco 234 - Voto 234		Banco 235 - Voto 235		Banco 236 - Voto 236		Banco 237 - Voto 237		Banco 238 - Voto 238		Banco 239 - Voto 239		Banco 240 - Voto 240		Banco 241 - Voto 241		Banco 242 - Voto 242		Banco 243 - Voto 243		Banco 244 - Voto 244		Banco 245 - Voto 245		Banco 246 - Voto 246		Banco 247 - Voto 247		Banco 248 - Voto 248		Banco 249 - Voto 249		Banco 250 - Voto 250		Banco 251 - Voto 251		Banco 252 - Voto 252		Banco 253 - Voto 253		Banco 254 - Voto 254		Banco 255 - Voto 255		Banco 256 - Voto 256		Banco 257 - Voto 257		Banco 258 - Voto 258		Banco 259 - Voto 259		Banco 260 - Voto 260		Banco 261 - Voto 261		Banco 262 - Voto 262		Banco 263 - Voto 263		Banco 264 - Voto 264		Banco 265 - Voto 265		Banco 266 - Voto 266		Banco 267 - Voto 267		Banco 268 - Voto 268		Banco 269 - Voto 269		Banco 270 - Voto 270		Banco 271 - Voto 271		Banco 272 - Voto 272		Banco 273 - Voto 273		Banco 274 - Voto 274		Banco 275 - Voto 275		Banco 276 - Voto 276		Banco 277 - Voto 277		Banco 278 - Voto 278		Banco 279 - Voto 279		Banco 280 - Voto 280		Banco 281 - Voto 281		Banco 282 - Voto 282		Banco 283 - Voto 283		Banco 284 - Voto 284		Banco 285 - Voto 285		Banco 286 - Voto 286		Banco 287 - Voto 287		Banco 288 - Voto 288		Banco 289 - Voto 289		Banco 290 - Voto 290		Banco 291 - Voto 291		Banco 292 - Voto 292		Banco 293 - Voto 293		Banco 294 - Voto 294		Banco 295 - Voto 295		Banco 296 - Voto 296		Banco 297 - Voto 297		Banco 298 - Voto 298		Banco 299 - Voto 299		Banco 300 - Voto 300		Banco 301 - Voto 301		Banco 302 - Voto 302		Banco 303 - Voto 303		Banco 304 - Voto 304		Banco 305 - Voto 305		Banco 306 - Voto 306		Banco 307 - Voto 307		Banco 308 - Voto 308		Banco 309 - Voto 309		Banco 310 - Voto 310		Banco 311 - Voto 311		Banco 312 - Voto 312		Banco 313 - Voto 313		Banco 314 - Voto 314		Banco 315 - Voto 315		Banco 316 - Voto 316		Banco 317 - Voto 317		Banco 318 - Voto 318		Banco 319 - Voto 319		Banco 320 - Voto 320		Banco 321 - Voto 321		Banco 322 - Voto 322		Banco 323 - Voto 323		Banco 324 - Voto 324		Banco 325 - Voto 325		Banco 326 - Voto 326		Banco 327 - Voto 327		Banco 328 - Voto 328		Banco 329 - Voto 329		Banco 330 - Voto 330		Banco 331 - Voto 331		Banco 332 - Voto 332		Banco 333 - Voto 333		Banco 334 - Voto 334		Banco 335 - Voto 335		Banco 336 - Voto 336		Banco 337 - Voto 337		Banco 338 - Voto 338		Banco 339 - Voto 339		Banco 340 - Voto 340		Banco 341 - Voto 341		Banco 342 - Voto 342		Banco 343 - Voto 343		Banco 344 - Voto 344		Banco 345 - Voto 345		Banco 346 - Voto 346		Banco 347 - Voto 347		Banco 348 - Voto 348		Banco 349 - Voto 349		Banco 350 - Voto 350		Banco 351 - Voto 351		Banco 352 - Voto 352		Banco 353 - Voto 353		Banco 354 - Voto 354		Banco 355 - Voto 355		Banco 356 - Voto 356		Banco 357 - Voto 357		Banco 358 - Voto 358		Banco 359 - Voto 359		Banco 360 - Voto 360		Banco 361 - Voto 361		Banco 362 - Voto 362		Banco 363 - Voto 363		Banco 364 - Voto 364		Banco 365 - Voto 365		Banco 366 - Voto 366		Banco 367 - Voto 367		Banco 368 - Voto 368		Banco 369 - Voto 369		Banco 370 - Voto 370		Banco 371 - Voto 371		Banco 372 - Voto 372		Banco 373 - Voto 373		Banco 374 - Voto 374		Banco 375 - Voto 375		Banco 376 - Voto 376		Banco 377 - Voto 377		Banco 378 - Voto 378		Banco 379 - Voto 379		Banco 380 - Voto 380		Banco 381 - Voto 381		Banco 382 - Voto 382		Banco 383 - Voto 383		Banco 384 - Voto 384		Banco 385 - Voto 385		Banco 386 - Voto 386		Banco 387 - Voto 387		Banco 388 - Voto 388		Banco 389 - Voto 389		Banco 390 - Voto 390		Banco 391 - Voto 391		Banco 392 - Voto 392		Banco 393 - Voto 393		Banco 394 - Voto 394		Banco 395 - Voto 395		Banco 396 - Voto 396		Banco 397 - Voto 397		Banco 398 - Voto 398		Banco 399 - Voto 399		Banco 400 - Voto 400		Banco 401 - Voto 401		Banco 402 - Voto 402		Banco 403 - Voto 403		Banco 404 - Voto 404		Banco 405 - Voto 405		Banco 406 - Voto 406		Banco 407 - Voto 407		Banco 408 - Voto 408		Banco 409 - Voto 409		Banco 410 - Voto 410		Banco 411 - Voto 411		Banco 412 - Voto 412		Banco 413 - Voto 413		Banco 414 - Voto 414		Banco 415 - Voto 415		Banco 416 - Voto 416		Banco 417 - Voto 417		Banco 418 - Voto 418		Banco 419 - Voto 419		Banco 420 - Voto 420		Banco 421 - Voto 421		Banco 422 - Voto 422		Banco 423 - Voto 423		Banco 424 - Voto 424		Banco 425 - Voto 425		Banco 426 - Voto 426		Banco 427 - Voto 427		Banco 428 - Voto 428		Banco 429 - Voto 429		Banco 430 - Voto 430		Banco 431 - Voto 431		Banco 432 - Voto 432		Banco 433 - Voto 433		Banco 434 - Voto 434		Banco 435 - Voto 435		Banco 436 - Voto 436		Banco 437 - Voto 437		Banco 438 - Voto 438		Banco 439 - Voto 439		Banco 440 - Voto 440		Banco 441 - Voto 441		Banco 442 - Voto 442		Banco 443 - Voto 443		Banco 444 - Voto 444		Banco 445 - Voto 445		Banco 446 - Voto 446		Banco 447 - Voto 447		Banco 448 - Voto 448		Banco 449 - Voto 449		Banco 450 - Voto 450		Banco 451 - Voto 451		Banco 452 - Voto 452		Banco 453 - Voto 453		Banco 454 - Voto 454		Banco 455 - Voto 455		Banco 456 - Voto 456		Banco 457 - Voto 457		Banco 458 - Voto 458		Banco 459 - Voto 459		Banco 460 - Voto 460		Banco 461 - Voto 461		Banco 462 - Voto 462		Banco 463 - Voto 463		Banco 464 - Voto 464		Banco 465 - Voto 465		Banco 466 - Voto 466		Banco 467 - Voto 467		Banco 468 - Voto 468		Banco 469 - Voto 469		Banco 470 - Voto 470		Banco 471 - Voto 471		Banco 472 - Voto 472		Banco 473 - Voto 473		Banco 474 - Voto 474		Banco 475 - Voto 475		Banco 476 - Voto 476		Banco 477 - Voto 477		Banco 478 - Voto 478		Banco 479 - Voto 479		Banco 480 - Voto 480		Banco 481 - Voto 481		Banco 482 - Voto 482		Banco 483 - Voto 483		Banco 484 - Voto 484		Banco 485 - Voto 485		Banco 486 - Voto 486		Banco 487 - Voto 487		Banco 488 - Voto 488		Banco 489 - Voto 489		Banco 490 - Voto 490		Banco 491 - Voto 491		Banco 492 - Voto 492		Banco 493 - Voto 493		Banco 494 - Voto 494		Banco 495 - Voto 495		Banco 496 - Voto 496		Banco 497 - Voto 497		Banco 498 - Voto 498		Banco 499 - Voto 499		Banco 500 - Voto 500		Banco 501 - Voto 501		Banco 502 - Voto 502		Banco 503 - Voto 503		Banco 504 - Voto 504		Banco 505 - Voto 505		Banco 506 - Voto 506		Banco 507 - Voto 507		Banco 508 - Voto 508		Banco 509 - Voto 509		Banco 510 - Voto 510		Banco 511 - Voto 511		Banco 512 - Voto 512		Banco 513 - Voto 513		Banco 514 - Voto 514		Banco 515 - Voto 515		Banco 516 - Voto 516		Banco 517 - Voto 517		Banco 518 - Voto 518		Banco 519 - Voto 519		Banco 520 - Voto 520		Banco 521 - Voto 521		Banco 522 - Voto 522		Banco 523 - Voto 523		Banco 524 - Voto 524		Banco 525 - Voto 525		Banco 526 - Voto 526		Banco 527 - Voto 527		Banco 528 - Voto 528		Banco 529 - Voto 529		Banco 530 - Voto 530		Banco 531 - Voto 531		Banco 532 - Voto 532		Banco 533 - Voto 533		Banco 534 - Voto 534		Banco 535 - Voto 535		Banco 536 - Voto 536		Banco 537 - Voto 537		Banco 538 - Voto 538		Banco 539 - Voto 539		Banco 540 - Voto 540		Banco 541 - Voto 541		Banco 542 - Voto 542		Banco 543 - Voto 543		Banco 544 - Voto 544		Banco 545 - Voto 545		Banco 546 - Voto 546		Banco 547 - Voto 547		Banco 548 - Voto 548		Banco 549 - Voto 549		Banco 550 - Voto 550		Banco 551 - Voto 551		Banco 552 - Voto 552		Banco 553 - Voto 553		Banco 554 - Voto 554		Banco 555 - Voto 555		Banco 556 - Voto 556		Banco 557 - Voto 557		Banco 558 - Voto 558		Banco 559 - Voto 559		Banco 560 - Voto 560		Banco 561 - Voto 561		Banco 562 - Voto 562		Banco 563 - Voto 563		Banco 564 - Voto 564		Banco 565 - Voto 565		Banco 566 - Voto 566		Banco 567 - Voto 567		Banco 568 - Voto 568		Banco 569 - Voto 569		Banco 570 - Voto 570		Banco 571 - Voto 571		Banco 572 - Voto 572		Banco 573 - Voto 573		Banco 574 - Voto 574		Banco 575 - Voto 575		Banco 576 - Voto 576		Banco 577 - Voto 577		Banco 578 - Voto 578		Banco 579 - Voto 579		Banco 580 - Voto 580		Banco 581 - Voto 581		Banco 582 - Voto 582		Banco 583 - Voto 583		Banco 584 - Voto 584		Banco 585 - Voto 585		Banco 586 - Voto 586		Banco 587 - Voto 587		Banco 588 - Voto 588		Banco 589 - Voto 589		Banco 590 - Voto 590		Banco 591 - Voto 591		Banco 592 - Voto 592		Banco 593 - Voto 593		Banco 594 - Voto 594		Banco 595 - Voto 595		Banco 596 - Voto 596		Banco 597 - Voto 597		Banco 598 - Voto 598		Banco 599 - Voto 599		Banco 600 - Voto 60	
------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	--------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	---------------------	--

(vago)						1-(vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)						2-CÉSAR BORGES (PR)	X
PAULO PAIM (PT)						3-EDUARDO SUPLICY (PT)	X
MARCELO CRIVELLA (PRB)			X			4-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X
FÁTIMA CLEIDE (PT)			X			5-IDELI SALVATHI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)						6-(vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)						7-JOSÉ NERY (PSOL)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)			X			1-LOBÃO FILHO (PMDB)	
GEOVANI BORGES (PMDB)						2-ROMERO JUCÁ (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)						3-VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)						4-GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	
MÁRIO SANTA (PSC)						5-WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X
ADELMIR SANTANA (DEM)						1-HERÁCLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM)			PRESIDENTE			2-JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)						3-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)			X			4-JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)					X	5-SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)						6-MARISA SERRANO (PSDB)	
PAPALEO PAES (PSDB)						7-LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
MOZARILDO CAVALCANTI						1-GIM ARGELLO	X
JÓÃO DURAL						1-CRISTOVAM BUARQUE	X

TOTAL: 120 SIM: - NÃO: 10 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 112, § 8º - RISF)

Senador ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

EMENDAS N.ºS 164-CAS PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 472 DE 2009

[illegible]

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

UBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. B2, § 8º - RISF)

Rosalba
Senador ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 472, DE 2009

Altera os arts. 58 e 457 da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 39 do Código do Consumidor, para dispor sobre as gorjetas pagas aos garçons.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 457.

.....

§ 4º As gorjetas integrarão a base de cálculo das férias, com o adicional de um terço, do serviço extraordinário, do décimo-terceiro salário, do adicional noturno, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de outros diretos legais, contratuais ou convencionais dos trabalhadores do ramo, excluindo-se da base de cálculo o aviso prévio e o repouso semanal remunerado.’ (NR)

Art. 2º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 58.

.....

§ 4º A jornada diária de trabalho do garçom é considerada como de tempo contínuo, desde que totalize oito horas diárias, ainda que prestada com intervalos superiores a uma hora, não computados na jornada de trabalho.’ (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

‘Art. 39.

.....

XIV – sugerir valor de gorjeta de importância superior a vinte por cento do total das contas ou faturas encerradas, no período compreendido entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte.

.....’ (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 12/10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2009, com as Emendas nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 -CAS de 2009, que “Acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre as gorjetas pagas, entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte, aos garçons, e dá outras providências”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....

Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)

§ 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)

§ 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)

§ 3º - Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, como também aquela que fôr cobrada pela empresa ao cliente, como adicional nas contas, a qualquer título, e destinada a distribuição aos empregados. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Texto compilado

Mensagem de veto

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Regulamento

Regulamento

.....

Publicado no DSF, de 6/4/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:11583/2010